



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº470/2001.

Publicado e Afixado no lugar De 16 de novembro de 2001.
costume no dia

16/11/2001

ga

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) para as finalidades conforme
indicadas a seguir:

I – R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), rubrica:
03.01.13.75.025 – 1013 – 4110 – Construção Ampliação Posto de Saúde.

II – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), rubrica:
03.01.13.75.428.1032 – 4120 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os
recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº4320/64, os resultantes de
anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizado a realização de
transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de
programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao
conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de
novembro de 2001.

Evaldo Osvaldo Diehl
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal